



## DECRETO Nº 155/2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$ 80.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303	R\$ 90.632,68

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R\$ 80.000,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 90.632,68

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Setembro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1	Protetor facial telado em aço	SB	UND	12	30,00	360,00
16	1	CINTO SUPORTE PARA ROÇADEIRA	SB	UND	12	30,00	360,00
24	1	Roçadeira lateral a gasolina	NAKATA WASAKI	UNI	6	710,00	4.260,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 95.594,50 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Carlópolis, 05 de setembro de 2023.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Juliane de Souza Barbosa  
Código Identificador:34622135

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 052/2023 – DP**

SÚMULA: “Registrar férias regulamentares de Funcionários Municipais”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve**:

**Art.1º. REGISTRAR** férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matrícula	Nome	Período de Férias		
13721	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	07/08/2023	a	05/09/2023
13491	MARIA APARECIDA GOUVEIA	07/08/2023	a	21/08/2023(2ºP)
9621	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	15/08/2023	a	29/08/2023(1ºP)
13611	CLAUDINEI CARLOS PEREIRA	02/09/2023	a	16/10/2023 (1ºP)
12551	EVANDRO FELIX MORAIS	11/09/2023	a	25/09/2023 (1ºP)
10621	ROBERTO YAMASHITA LEAL	29/08/2023	a	27/09/2023
1851	MARIA DO CARMO TEIXEIRA	11/09/2023	a	10/10/2023
8921	ADO SILVIO CASSIANO DE LIMA	11/09/2023	a	25/09/2023(1ºP)
10691	WILMA LILIANE GERVASIO CAETANO	11/09/2023	a	25/09/2023(2ºP)
14341	FABIANE DE CASSIA MARTINS MARTINI	25/08/2023	a	08/09/2023(2ºP)
10551	KAREN POLIANA DE LIMA	23/08/2023	a	06/09/2023 (2ºP)
13221	DANILO ECLAIR DE TOLEDO	04/09/2023	a	03/10/2023
10591	SIMONE ROSSI SALLES CIOFI	11/09/2023	a	10/10/2023
2471	JAYME EGIVALDO SOARES	18/09/2023	a	17/10/2023
791	ELIAS ROBERTO BENEDETTI	11/09/2023		10/10/2023
13601	VALDIR JOSE RIBEIRO	11/09/2023		10/10/2023

**Art. 2º** Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento.

**Art. 3º** Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 01 de setembro de 2023.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tâni de Almeida Varraschim  
Código Identificador:EAF7D859

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 155/2023ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	RS 80.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303	RS 90.632,68

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	RS 80.000,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	303	RS 90.632,68

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Setembro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador: E64EF09C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 19919/2023**

**DECRETO Nº 19919/2023**

Concede férias aos servidores municipais.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
18368-1	Adriana Staziaki Kovaleski	2021/2022	11/09/2023 a 30/09/2023
18503-1	Aline da Silva Lima Constantino	2022/2023	11/09/2023 a 25/09/2023
13761-1	Ana Lenis Prades da Silva Belloli	2022/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
18001-1	Camila dos Santos	2021/2022	11/09/2023 a 25/09/2023
17882-1	Camila Marconato da Silva	2022/2023	11/09/2023 a 10/10/2023
13512-1	Carmem Rosane Bez do Carmo	2022/2023	04/09/2023 a 18/09/2023
13380-1	Edimarcos Bonis Dal Agnol	2021/2022	04/09/2023 a 23/09/2023
6688-1	Edson Mario Rodrigues Roceto	2021/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
17756-1	Elizangela Tavares da Silva	2022/2023	11/09/2023 a 25/09/2023
19003-1	Fabiano Fabiane	2022/2023	18/09/2023 a 02/10/2023
19022-1	Fabiano Toscan	2022/2023	04/09/2023 a 13/09/2023
19513-1	Jessica Alessandra da Silva Oliveira	2022/2023	11/09/2023 a 25/09/2023
19004-1	João Vitor De Bortoli Matievicz	2022/2023	11/09/2023 a 20/09/2023
13322-1	José Gilvani Bertholdo	2022/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
15971-1	Marcelo Borges Martins	2022/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
18811-1	Marcelo Dal Molin	2021/2022	04/09/2023 a 23/09/2023
18811-1	Marcelo Dal Molin	2022/2023	24/09/2023 a 03/10/2023
16942-1	Marcos Fabio Fabiane	2021/2022	04/09/2023 a 03/10/2023
19030-1	Maria Luiza Winharski	2022/2023	25/09/2023 a 09/10/2023
17843-1	Mariley Giroto	2021/2022	18/09/2023 a 17/10/2023
19011-1	Rafael Rugério Dutra	2022/2023b	18/09/2023 a 02/10/2023
13305-1	Rodinei do Carmo	2022/2023	04/09/2023 a 18/09/2023
19427-1	Romelia Gresser Mattei Ghedin	2022/2023	15/09/2023 a 29/09/2023
9790-1	Rosmari Teresinha Rossetto	2022/2023	04/09/2023 a 03/10/2023
16446-1	Suzane Cordeiro Ferreira	2022/2023	25/09/2023 a 09/10/2023
18307-1	Thiara Daniela Diesel	2021/2022	04/09/2023 a 18/09/2023

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito